



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 1.816 DE 18 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor ao Corpo de Bombeiros de Getúlio Vargas/RS e dá outras providências.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 01 (um) servidor ao Corpo de Bombeiros de Getúlio Vargas/RS, o qual atende a este Município, com fornecimento de IPI's, conforme solicitação do referido órgão, o que se realizará através de portaria específica e com possibilidade de revogação a qualquer tempo sem ensejar qualquer tipo de dever de substituição ou indenização a entidade ou ao servidor cedido.

Art. 2º – O servidor cedido não fará jus a nenhum tipo de indenização, gratificação ou adicional pela cessão, com exceção aquelas já percebidas em decorrência do cargo que ocupa e antes da expedição da competente portaria de cedência.

Parágrafo único. Fica revogada a Lei Municipal 1.182 de 28 de março de 2008 em sua integralidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 18 DE MAIO DE 2022.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do presente estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para cessão de 01 (um) servidor ao Corpo de Bombeiros do Município de Getúlio Vargas/RS, que atende a toda a nossa região, a fim de atender solicitação realizada e que segue anexa.

Os serviços do Corpo de Bombeiros são de essencial importância não apenas no combate a incêndios, mas também em situações de emergência, calamidade pública e acidentes.

Neste sentido, observando, também, as funções de socorro inerente aos serviços do referido órgão público, o mesmo solicita a este Município a cessão da servidora Daiane Uebel para fins de auxiliá-los no referido setor o qual a mesma possui formação e cursos na área de saúde, urgências e emergências e socorrista.

Diante disto, a fim de atender à solicitação e garantir um Corpo de Bombeiros com efetividade na região e apto a atender as emergências que são chamados, solicita-se a presente autorização de cessão com possibilidade de reversão a qualquer tempo.

Contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa, esperamos seja o presente projeto apreciado e aprovado, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal